



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.992 / 2014

Institui o Fundo Municipal de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca, destinado a custear:

- I – o desenvolvimento de ações e atividades que visem a formação, treinamento e capacitação de servidores públicos do Município de Arapiraca.
- II – a aquisição de equipamentos, especialmente de informática, para fins de suprimento dos serviços de formação, treinamento e capacitação oferecidos aos servidores públicos municipais;
- III – o desenvolvimento de outras ações direcionadas ao aperfeiçoamento dos serviços a seu cargo, excluídas as que impliquem dispêndios com a remuneração de pessoal.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca, serão constituídos de:

- I – saldo remanescente da conta de Concurso Público, se for o caso;
- II – remuneração descontada pela falta injustificada ao serviço e aos atrasos não justificados dos servidores;
- III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas; e
- IV – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º A administração do Fundo Municipal de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca será realizada por um Comitê Gestor que terá a seguinte composição:

- I – Secretário (a) Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II – Sub-secretário (a) Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; e
- IV – Representante do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo único. O Comitê Gestor a que se reporta o *caput* será nomeado através de Portaria.
Centro Administrativo Antônio Rocha



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, crédito adicional, do tipo especial, para incluir a programação do Fundo de que trata esta Lei, conforme Anexo Único.

Art. 5º Para atender ao crédito autorizado na forma do art. 4º serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 6º A alteração orçamentária, de que trata o art. 4º estende-se aos seguintes instrumentos:

I – Plano Plurianual de Governo 2014-2017, Lei nº 2.961/2013, anexo I – Identificação dos Eixos Estratégicos, Macro-objetivos e Programas e II – Identificação dos Programas e Objetivos;

II – Lei nº 2.926/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº 2.992 /2014
CRÉDITO ESPECIAL

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 06.62 – Fundo Municipal de Capacitação de Servidores

Função: 04 – Administração

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos

Programa: 4410 – Valorização de Servidor

Atividade: 2.011 – Implantação das ações do Fundo Municipal de Capacitação de Servidores

Elementos de Despesa		
3390.30.00.00.00.0.1.0010	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00.0.1.0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00.0.1.0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
4490.52.00.00.00.0.1.0010	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
		R\$ 100.000,00